

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N/Ref.* 2608

Lisboa, 27. JUL 2005

Assunto: DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

Como é do conhecimento de V. Exa., a ANET- Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos, é uma associação de direito público, criada pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de Setembro, sendo a entidade responsável pela credenciação dos Engenheiros Técnicos, habilitados a exercer dos os Actos de Engenharia inerentes à sua profissão.

A profissão de Engenheiro Técnico compreende a concepção de soluções, a gestão, o planeamento, a execução e a fiscalização, a elaboração e coordenação de projectos, bem como a prática de qualquer outro Acto de Engenharia.

Junta-se, a propósito e para os efeitos tidos por convenientes, modelo da declaração emitida pela ANET, a credenciar os engenheiros técnicos, a qual se destina a ser apresentada para um único acto e que, para além da aposição de selo branco sobre a assinatura, contém uma vinheta numerada, não podendo essa declaração ser substituída por fotocópia.

Mais se informa que para a prática de Actos de Engenharia pelos Engenheiros Técnicos, não é válida a apresentação de cartão de Membro da ANET ou declaração de outra qualquer entidade.

Com os melhores cumprimentos

Augusto Ferreira Guedes, Eng. Téc. Civil